



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 20/2022 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 4 de agosto de 2022.

PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) 2022/2 – IFPI CAMPUS TERESINA ZONA SUL.

Dispõe sobre o Edital de seleção para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, para o segundo semestre letivo do ano de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos para preenchimento de **35 (trinta e cinco) vagas**, ofertadas para o Segundo Semestre Letivo de 2022, no curso **Técnico de Nível Médio em Gastronomia como parte do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

CRONOGRAMA DO EDITAL PROEJA 2022/2 - IFPI Campus Teresina Zona Sul	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/08/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08 a 12/08/2022
PALESTRA INFORMATIVA	17/08/2022
RESULTADO FINAL	19/08/2022
PERÍODO DA 1ª MATRÍCULA	22 e 23/08/2022
Matrícula dos candidatos aprovados/ Chamada dos classificados/Início do período letivo.	Calendário será estabelecido pelo <i>campus</i> e devidamente divulgado no site do IFPI.

NOTA 1: Possíveis alterações nos cronogramas serão divulgadas no site do IFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no sítio do IFPI (www.ifpi.edu.br) e na portaria do campus listado no Anexo I, deste Edital.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esse processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio do IFPI.

2. DO CURSO

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica na forma **Integrada ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos** serão oferecidos somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental (ou equivalente), em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nos termos do artigo 1º; II, do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e artigo 4º; § 1º; I, do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

2.2 Nos cursos da forma Integrada na modalidade de Jovens e Adultos, o aluno, num tempo mínimo de três ou quatro anos, conforme estabelecido em cada Projeto Pedagógico do curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma habilitação profissional técnica e o ensino médio.

2.3 Para participar dos cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos -

PROEJA e o candidato deverá possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental (antigo ginasial ou 1º grau, até a antiga 8ª Série ou 9º Ano);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Não possuir o Ensino Médio Completo.

3. DAS VAGAS

3.1 O Edital do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) destina-se ao preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2022, constantes no ANEXO I, pelos candidatos aprovados.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos da rede pública de ensino.

4.1.1 Considera-se escola pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.2 Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que:

I. tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de Exames de Certificação de Competências ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3 NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

I. cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

II. cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

4.3.1 Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como instituições de ensino privadas as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

4.4 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

I. aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,65% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.4, caput;

II. às pessoas com deficiência o percentual de 10,28% (resultante de pessoas com deficiência moderada e grave, no Estado do Piauí, de acordo com o Censo Demográfico 2010 do IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD);

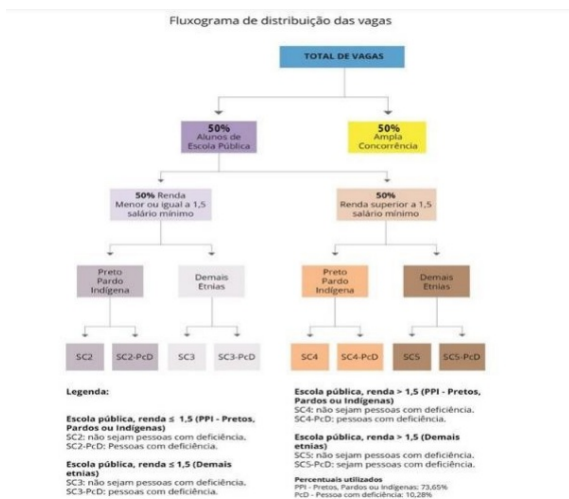
Parágrafo Único. Considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional, R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), reajustado em 01/01/2022, regulamentado através do decreto nº 1. 021, de 30 de Dezembro 2020.

4.5 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

I. aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,65% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.5, caput;

II. às pessoas com deficiência o percentual de 10,28% (resultante de pessoas com deficiência moderada e grave, no Estado do Piauí, de acordo com o Censo Demográfico 2010 do IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC4, SC4-PcD, SC5 e SC5-PcD).

4.5.1 O fluxograma abaixo apresenta a distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas:



4.5.2 Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante no Exame Classificatório;
- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.2; e
- III. divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5.2, pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5.3 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5.2, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

1. Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 4.5.2:

2. os valores percebidos a título de:
3. auxílios para alimentação e transporte;
4. diárias e reembolsos de despesas;
5. adiantamentos e antecipações;
6. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
7. indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
8. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f. demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.6 Os candidatos aprovados no Edital de Chamada Pública 2022/2, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se referem os subitens 4.1 deste Edital, deverão, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar os documentos comprobatórios descritos nos subitens 11.1.2.

4.7 No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Edital de Chamada Pública.

5. DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

5.1 Ao optar concorrer pelo Sistema de Cotas, o candidato ser egresso de escola pública.

5.2 O candidato egresso de escola pública que **não for pessoa com deficiência** concorrerá às cotas **SC2, SC3, SC4** ou **SC5**.

5.3 O candidato **egresso de escola pública e pessoa com deficiência** concorrerá às cotas: **SC2-PcD, SC3-PcD, SC4-PcD** ou **SC5-PcD**.

5.4 Os candidatos deverão observar a faixa de renda:

5.4.1 Se o candidato possuir renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC3 ou SC3-PcD, conforme o caso.

5.4.2 Se o candidato possuir renda per capita maior que 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC4, SC4-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.

5.5 Os candidatos deverão observar, ainda, a etnia:

5.5.1 Se o candidato se autodeclarar preto, pardo ou indígena (PPI), concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC4 ou SC4-PcD, conforme o caso.

5.5.2 Se o candidato não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, concorrerá às cotas: SC3, SC3-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.

5.6 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:

5.6.1 **SC2:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.

5.6.2 **SC2-PcD**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

5.6.3 **SC3**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.

5.6.4 **SC3-PcD**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

5.6.5 **SC4**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.

5.6.6 **SC4-PcD**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

5.6.7 **SC5**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.

5.6.8 **SC5-PcD**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

5.7 O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo:

COTA	PcD (Pessoa com Deficiência)	EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	RENDIA ≤ 1,5 Salário Mínimo	RENDIA > 1,5 Salário Mínimo	PPI (Preto, Pardo e Indígena)	NÃO PPI (Demais Etnias)
SC2		SIM	SIM		SIM	
SC2 - PcD	SIM	SIM	SIM		SIM	
SC3		SIM	SIM			SIM
SC3 - PcD	SIM	SIM	SIM			SIM
SC4		SIM		SIM	SIM	
SC4 - PcD	SIM	SIM		SIM	SIM	
SC5		SIM		SIM		SIM
SC5 - PcD	SIM	SIM		SIM		SIM

6 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

6.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas da Chamada Pública, desde que observado o procedimento disposto no item 6.2.

6.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

6.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

6.2 O(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição solicitar o uso do nome social anexando os seguintes documentos:

I. Requerimento de solicitação de uso de nome Social (ANEXO IX).

II. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

III. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

IV. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o(a) candidato(a) seja menor de idade;

V. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o(a) candidato(a) seja menor de idade (ANEXO VIII).

6.3 o(a) candidato(a) que não anexar os documentos listados conforme subitem 6.2, incisos I, II, III, IV e V, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.

6.4 Todas as publicações referentes à Chamada Pública 2022/2 serão divulgadas com o nome social pelo qual o(a) candidato(a) previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 **As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na forma presencial**, conforme cronograma do certame, no IFPI – Campus Teresina Zona Sul, situado na Avenida Pedro Freitas, 1020, bairro São Pedro, Teresina/PI, na Coordenação Pedagógica, das 8h às 11h e das 14h às 17min, no período de 08 a 12/08/2022.

7.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo II);

c) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Ensino Fundamental acompanhada de Histórico Escolar;

d) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO VI (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*);**

g) Questionário Socioeconômico e Cultural a ser entregue ao candidato no ato da inscrição (**ANEXO III**);

h) Requerimento de Nome Social (**ANEXO IX - OPCIONAL**).

7.4 O candidato é o **único responsável** pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, **não podendo imputar à Diretoria Geral do Campus, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**, equívocos nos dados.

7.5 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas.

7.6 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/ *Campus*.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será feita a partir da análise na participação da **Palestra Informativa obrigatória** e preenchimento do **Questionário Socioeconômico e Cultural** que terão respectivamente caráter eliminatório e classificatório, conforme tabela de pontos **(ANEXO III)**.

8.2 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

8.3 A Palestra Informativa acontecerá **no dia 17 de Agosto de 2022** (quarta-feira), às **15 horas**, no IFPI-*Campus* Teresina Zona Sul, situado à Avenida Pedro Freitas, 1020, bairro São Pedro, Teresina/PI.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos no **Questionário Socioeconômico e Cultural (ANEXO III)**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecido para o curso.

9.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste Edital, obedecendo ao quantitativo para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO I)**.

9.3 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I. tiver maior idade.
- II. tiver maior tempo fora da escola.

10 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O IFPI divulgará o resultado final no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e na portaria do campus conforme cronograma do certame.

10.2 O Resultado do Processo Seletivo será publicado em listas por *campus*/curso/turno explicitando os classificados em cada Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

11 DAS MATRÍCULAS

11.1 O período de matrículas dos candidatos aprovados para o Curso Técnico em Gastronomia - PROEJA, na forma Integrada ao Ensino Médio, será de acordo com cronograma do certame.

11.1.1 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

11.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

11.2.1. APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (fornecido pelo Controle Acadêmico).

11.2.2. APROVADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS

11.2.2.1 COTA DE ESCOLA PÚBLICA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VI (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita), se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (fornecido pelo Controle Acadêmico).

11.2.2.2. COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. **Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses**, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (fornecido pelo Controle Acadêmico).

11.3 O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 9.2.2.1 (Cota Escola Pública) e o subitem 9.2.2.2 (Cota para Pessoa com Deficiência) perderá o direito à vaga. **O *campus*, mediante seu respectivo Controle Acadêmico, emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando o motivo.**

11.4 Da decisão de indeferimento da matrícula do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas **não** cabe recurso.

11.5 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

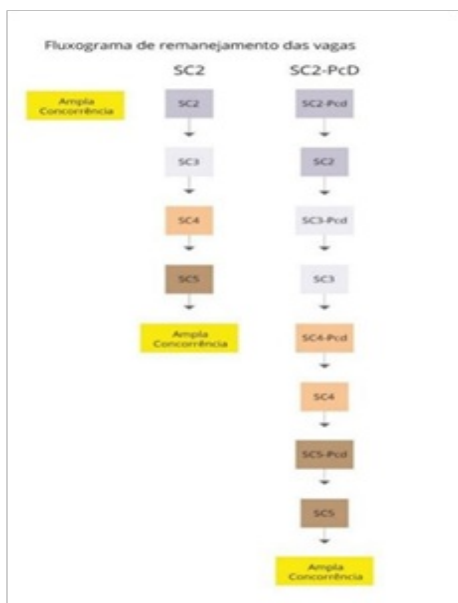
11.6 O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos aprovados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.

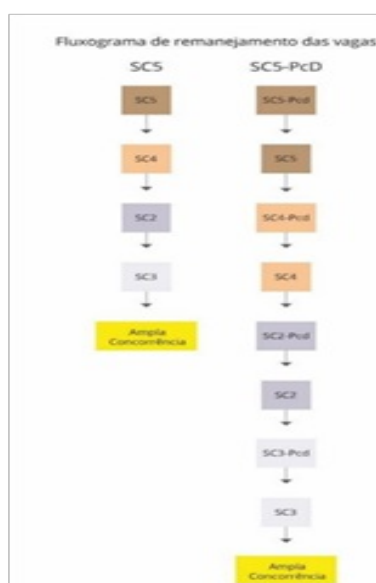
11.7 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>, até a 4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes. As chamadas seguintes serão disponibilizadas na portaria do *campus* e feitas por contato telefônico.

11.8 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, perderá o direito à vaga.

12 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

12.1. Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:





13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Na hipótese de força maior, a Diretoria-Geral do campus fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio www.ifpi.edu.br, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

13.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

13.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Geral do campus.

Teresina, 04 de Agosto de 2022.

Germano Lúcio Pereira Moura

DIRETOR-GERAL

IFPI/Campus Teresina Zona Sul

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS														
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA
						ESCOLA PÚBLICA								
						REND A MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				REND A MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
						PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
						SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD	
Turismo, Hospitalidade e Lazer	01	TÉCNICO EM GASTRONOMIA: PROEJA	PRESENCIAL	TARDE	35	6	1	1	1	6	1	1	1	15

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA

*** NÃO PPI - DEMAIS ÉTNIAS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () Masculino () Feminino

ESTADO CIVIL: _____

IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DATA: ____/____/____

CANDIDATO DE: () AMPLA CONCORRÊNCIA

() COTA SC1

() COTA SC2 () COTA SC2 PCD

() COTA SC3 () COTA SC3 PCD

() COTA SC4 () COTA SC4 PCD

() COTA SC5 () COTA SC5 PCD

Assinatura do candidato (a)

EDITAL Nº __/2022 PROEJA - TÉCNICO INTEGRADO EM GASTRONOMIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Assinatura Membro da Comissão

ANEXO III – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM GASTRONOMIA/PROEJA

I DADOS PESSOAIS

1. Nome completo: _____

2. Endereço atual: _____

3. Há quanto tempo reside nesse local? _____

4. Local de Nascimento: _____

5. Estado: _____

6. Data de Nascimento: ____/____/____

7. Número de Identidade: _____

8. CPF: _____

9. Qual será sua idade na data de publicação desse Edital? Especifique a quantidade de anos, meses e dias.

_____ Anos, _____ meses e _____ dias.

10. Estado Civil:

a) () Solteiro(a) b) () Casado(a) c) () Viúvo(a)

d) () Divorciado(a) e) () Desquitado(a) f) () outros

11. Tem filhos? a) () Sim b) () Não Quantos? _____

12. Você possui alguma necessidade educacional especial? a) () Sim b) () Não

12.1 Caso sua resposta seja **SIM**, informe o tipo:

a) () Auditiva b) () Visual c) () Motora

d) () Oral e) () Outra _____

II ASPECTOS SOCIOEDUCACIONAIS

13. Atualmente, você possui:

a) () Ensino Fundamental completo (Antigo 1º Grau)

b) () Ensino Médio incompleto (Antigo 2º Grau)

14. Assinale a forma de ensino e o tipo de escola que você concluiu o ensino fundamental:

a) () Ensino Regular c) () Ensino de EJA público

b) () Ensino de EJA privado d) () Exames Supletivos

15. Qual o turno fez cursou o Ensino Fundamental?

a) () Todo diurno

b) () Todo noturno

c) () Maior parte diurno

d) () Maior parte noturno

16. Qual o nome da escola onde você concluiu o Ensino Fundamental e a cidade onde está situada?

17. Já ficou reprovado alguma vez? () sim () não

18. Informe há quanto tempo você está afastado da escola:

a) () Menos de 1 ano b) () 1 a 2 anos c) () 2 a 5 anos

d) () 5 a 10 anos e) () Mais de 10 anos

19. Você costuma se informar através de (enumere de 1 a 5 por ordem de importância):

a) () Jornal impresso b) () Rádio c) () Internet

d) () Televisão e) () Revista.

20. Qual sua ocupação? _____

21. Como você obteve informações sobre o curso Téc. em Gastronomia - PROEJA:

a) () Familiares b) () Amigos c) () Jornal d) () Internet

e) () Aluno ou servidor do IFPI/Campus Teresina Zona Sul f) () Outros Qual? _____

III ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

22. Qual sua situação ocupacional no momento?

a) () Servidor público b) () Trabalho em empresa privada

c) () Trabalhador autônomo d) () Estou desempregado

e) () Nunca Trabalhei f) () Sou aposentado

23. Como você participa da vida econômica de sua família?

a) () Sou provedor(a) da renda da minha família.

b) () Colaboro com a renda da família, mas a principal renda não é a minha.

c) () Não tenho participação na renda familiar.

24. Informe a renda familiar, excluindo valores relativos à bolsas sociais:

a) () Até 1 salário mínimo b) () De 1 a 2 salários mínimos

c) () De 2 a 3 salários mínimos d) () De 3 a 4 salários mínimos

e) () Mais de 4 salários mínimos

25. Quantas pessoas moram em sua casa? _____

26. Dividindo a renda familiar igualmente entre todos os membros de sua família, quanto receberia cada um? _____

27. Em sua família alguém recebe Bolsa-Família? () Não () Sim

28. Considerando a renda da sua família, informe a despesa mensal com os itens a seguir:

ITEM	VALOR EM R\$
1. Água	
2. Luz	
3. Telefone/celular	
4. Alimentação	
5. Aluguel	
6. Plano de saúde	
7. Ensino particular	
8. Outras despesas	
Total dos gastos – soma das despesas	

29. Por que você quer fazer este curso? (A importância do curso para sua formação)

ANEXO IV – TABELA DE PONTOS DOS CANDIDATOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO – N° Inscrição: _____

I	Capacidade de preenchimento do questionário	VALOR ATRIB.	VALOR OBT.
1.1	Letra legível	2	
1.2	Ausência de rasura	1	
1.3	Preenchimento completo	2	
II Vivência Profissional			
2.1	Trabalha ou está desempregado	2	
2.2	Nunca trabalhou	0	
2.3	Trabalha na área	3	
2.4	Trabalha fora da área	1	
III Perspectivas quanto ao curso			
3.1	Apresentou boas perspectivas	5	
3.2	Não apresentou quaisquer perspectivas	0	
IV Tempo há que está fora da escola			
4.1	2 anos ou menos	1	
4.2	3 a 5 anos	2	
4.3	Mais de 5 anos	6	
V Candidato realizou os estudos			
5.1	Todo ou maior parte em escola pública	5	
5.2	Todo ou maior parte em escola privada	0	
VI Renda per capita do grupo familiar			
6.1	Até ¼ do salário mínimo	10	
6.2	Acima de ¼ até ½ salário mínimo	5	
6.3	Acima de ½ até 1 salário min	2	
6.4	Acima de 1 salário mínimo	0	
VII Raciocínio Lógico-Matemático			
7.1	Capacidade de Projeção da Idade	3	
7.2	Precisão no cálculo da renda per capita familiar	6	
7.3	Precisão no cálculo das despesas da família	6	
VIII Português			
8.1	Análise e interpretação do texto	10	
8.2	Coesão e coerência	10	
8.3	Ortografia e correção gramatical	10	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS		80	

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____

_____concluiu o Ensino Fundamental neste estabelecimento de ensino em _____ de _____ de _____ estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola Pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Diretor (carimbo e assinatura)

ANEXO VI – DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques - (03) três últimos;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quais quer declarações tributárias referentes a pessoas xc jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de _____

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Exame Classificatório. O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e anexar os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;
- IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade.

"Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)".

Nome _____ Social: _____ Data _____ de _____ Nascimento ____/____/____ RG _____
Civil: _____ E-mail _____ Telefone(s) _____
CPF: _____

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos

Autorizo meu (minha) filho(a) _____ a usar o nome social no CHAMADA PÚBLICA2021/1.

Assinatura dos pais ou responsável legal

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Solicitante

Documento assinado eletronicamente por:

• Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL, em 04/08/2022 09:15:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105136

Código de Autenticação: 9566439ae4

